

898	PAPRO201602225	CURRUMBO	ORIVALDO DOS SANTOS GOMES	TRANSPORTE/LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	09/06/16	08/07/16	23/07/16
899	PAPRO201602225	BARRETINHO	MARISA DOS SANTOS GOMES	TRANSPORTE/LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	690,00	0,00	0,00	690,00	09/06/16	08/07/16	23/07/16
899	PAPRO201602226	ABATETUBA	MAURO OSVALDO FERREIRA	TRANSPORTE/LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	690,00	0,00	0,00	690,00	09/06/16	08/07/16	23/07/16
900	PAPRO201602227	BREVES	DECAUDERA FERREIRA	TRANSPORTE/LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	300,00	09/06/16	08/07/16	23/07/16
900	PAPRO201602227	BREVES	LAURINDA FERREIRA	TRANSPORTE/LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	300,00	09/06/16	08/07/16	23/07/16
901	PAPRO201602232	SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	SILVENEISSA GONCALVES	MANUTENÇÃO	0,00	3.500,00	0,00	0,00	2.500,00	6.000,00	09/06/16	08/07/16	23/07/16
901	PAPRO201602232	SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	SOUZA MENEZES	MANUTENÇÃO	0,00	3.500,00	0,00	0,00	2.500,00	6.000,00	09/06/16	08/07/16	23/07/16
902	PAPRO201602255	ABOATUBA	JOSIMPERIOBA SOUZA MENEZES	LANCHE	0,00	616,00	0,00	0,00	0,00	616,00	10/06/16	09/07/16	24/07/16
902	PAPRO201602255	CASTANHAL	JOSE FERREIRA JUNIOR	LANCHE	0,00	616,00	0,00	0,00	0,00	616,00	10/06/16	09/07/16	24/07/16
903	PAPRO201602258	BREU BRANCO	EDINEZ CUNHA SILVANO COSTA	COMBUSTÍVEL	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	09/06/16	08/07/16	23/07/16
903	PAPRO201602258	BREU BRANCO	EUDES LUIZ DA SILVA COSTA	COMBUSTÍVEL	34.884,88	17.296,00	5.350,00	3.762,00	9.436,00	70.728,88	09/06/16	08/07/16	23/07/16
				TOTAL	34.884,88	17.296,00	5.350,00	3.762,00	9.436,00	70.728,88	Protocolo 974800		

Protocolo 974800

## TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS  
DOS MUNICÍPIOS DO  
ESTADO DO PARÁ

### TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO : QUARTO  
CONTRATO N.º : 001/2011

**PARTES** : TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ e a CLARO S.A.

**CNPJ do CONTRATADO** : Nº 40.432.544/0001-47.

**OBJETO e JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO** : Prorrogação da vigência do contrato original de acordo com o artigo 57, Parágrafo 4º, da Lei nº. 8.666/93.

**VALOR DO ADITAMENTO** : R\$ 24.058,11 (Vinte e quatro mil, cinquenta e oito reais e onze centavos).

**DATA DA ASSINATURA** : 13/06/2016

**VIGÊNCIA DO ADITAMENTO** : 13 de junho de 2016 e término em 12 de setembro de 2016.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** : 03101.01.122.1454.8559-339039.58 - Serviços de Telecomunicações

**FONTE DE RECURSO** : 001

**ORDENADOR RESPONSÁVEL** : Conselheiro CEZAR COLARES.

**ENDEREÇO DO CONTRATADO** : Rua Flórida, nº1970, Cidade Monções, São Paulo - SP, CEP: 04565-907

Protocolo 974634

### SUPRIMENTO DE FUNDO

**PORTARIA Nº 0762/2016 - TCM, DE 14/06/2016**

Conceder SUPRIMENTO DE FUNDOS no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), sendo R\$ 1.000,00 (um mil reais) para Material de consumo na rubrica 03101.01.128.1454.8558.0101.339030 e R\$ 3.000,00 (três mil reais) para Passagens e despesas com locomoção na rubrica 03101.01.128.1454.8558.0101.339033, sendo o período de aplicação de 30 (trinta) dias após o crédito, devendo a prestação de contas ser efetuada no prazo de 15 (quinze) dias, após a aplicação do recurso, à servidora **JANDIRA MACHADO DA SILVA BORGES**, matrícula nº 276316, ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO - TCM-ACE.

Conselheiro **FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO**  
Vice-Presidente

Protocolo 974830

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**EDITAL Nº 321/16**

(Processo nº 134162011-00)

**(ACÓRDÃO Nº 27.317, DE 04.08.15, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 33.000, DE 27.10.15)**

**Procurador/Advogado: João Batista Cabral Coelho (OAB-PA 19.846)**

**De Notificação**, da senhora **Rosângela Noriko Oda Dias**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora **Rosângela Noriko Oda Dias, Responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Barcarena**, prestação de contas, exercício financeiro de 2011, a recolher aos cofres municipais e ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios (FUMREAP), a importância de R\$ 5.376.161,04 (cinco milhões, trezentos e setenta e seis mil, cento e sessenta e um reais e quatro centavos), conforme discriminado abaixo, observados os prazos determinados, a partir do recebimento desta Notificação. 1 - Aos cofres municipais, no prazo de (60) sessenta dias, o valor de R\$ 5.342.061,04 (cinco milhões, trezentos e quarenta e dois mil, sessenta e um reais e quatro centavos), atualizado monetariamente; e 2 - Ao FUMREAP/TCM (Lei nº 7.368/2009), a quantia de R\$ 34.100,00 (trinta e quatro mil e cem reais) no prazo de (30) trinta dias. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 15 de junho de 2016

**Conselheiro Cezar Colares - Presidente**

**EDITAL Nº 322/16**

(Processo nº 1040052006-00)

**(Acórdão nº 27.997, de 29.10.15, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.050, de 18.01.16)**

**De Notificação**, da senhora **Altima Alves da Silva**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora **Altima Alves da Silva, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Tailândia**, prestação de contas de gestão, exercício financeiro de 2006, para, no prazo de (30) trinta dias, recolher a importância de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009). Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 15 de junho de 2016

**Conselheiro Cezar Colares - Presidente**

**EDITAL Nº 323/16**

(Processo nº 1100012009-00)

**(Acórdão nº 27.706, de 22.09.15, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.017, de 23.11.15)**

**De Notificação**, do senhor **José Carlos Caetano**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, ao senhor **José Carlos Caetano, Prefeito Municipal de Brasil Novo**, prestação de contas de gestão, exercício financeiro de 2009, no período de 01/01 a 02/04/2009, para, no prazo de (30) trinta dias, recolher a importância de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009). Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 15 de junho de 2016

**Conselheiro Cezar Colares - Presidente**

**EDITAL Nº 324/16**

(Processo nº 1100012009-00)

**(Acórdão nº 27.706, de 22.09.15, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.017, de 23.11.15)**

**De Notificação**, do senhor **Lindomar Carvalho Garcia**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, ao senhor **Lindomar Carvalho Garcia, Prefeito Municipal de Brasil Novo**, prestação de contas de gestão, exercício financeiro de 2009, no período de 03/04 a 31/12/2009, para, no prazo de (30) trinta dias, recolher a importância de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009). Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 15 de junho de 2016

**Conselheiro Cezar Colares - Presidente**

**EDITAL Nº 325/16**

(Processo nº 1130022010-00)

**(Acórdão nº 26.650, de 23.04.15, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.945, de 07.08.15)**

**De Notificação**, do senhor **José Almeida Araújo**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, ao senhor **José Almeida Araújo, Presidente da Câmara Municipal de Eldorado dos Carajás**, prestação de contas, exercício financeiro de 2010, Recurso, a recolher aos cofres municipais e ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas